Lei nº 421 de 3 de abril de 1962

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 39.000,00, para pagamento a Professôres, do exercício de 1960".

A Câmara Municipal de Luziânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de trinta e nove mil cruzeiros (Cr$ 39.000,00) para pagamento a professôres do exercício de 1960".

Art. 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do exercício anterior, na igual importância de Cr$ 39.000,00.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de

trário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Louziânia, aos onze (11) de novembro de mil novecentos e setenta (1970).

[as] Antônio do Espírito Santo Reis
Aldemar Sampaio
Simão Oliveira Gonçalves.

— x — x —